



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

O Ente Público, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do servidor.

As alíquotas definidas na Avaliação Atuarial são:

Quadro IV - Alíquotas de contribuição

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	78.90	0.00
Servidor Ativo	11.00	0.00
Servidor Aposentado	11.00	0.00
Pensionista	11.00	0.00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

Obs.: FRA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

Inativos e Pensionistas a base de contribuição é a parcela acima do teto do Regime Geral da Previdência Social (atualmente em R\$ 4.663,75). O custo normal para os órgãos patronais é de 22,00%, acrescidos de 56,90% referentes aos repasses financeiros adicionais do Ente, totalizando 78,90%.

✓